PROJETO DE LEI Nº 3.527/2025

APROVADO 17/03/2025
Presidente
Vice-Presidente
Secretário(a)
04ª Sessão ORDINÁRIA

"Dispõe sobre a alteração das nomenclaturas de 'Educação Especial' para 'Educação Inclusiva' no âmbito do município de Ouro Fino e dá outras providências."

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura "Educação Especial" para "Educação Inclusiva" em todos os documentos oficiais, materiais didáticos e comunicações institucionais no âmbito do município de Ouro Fino.

§ 1º - A alteração mencionada no *caput* deste artigo aplica-se a todas as escolas públicas e privadas, bem como a todas as instituições de ensino e órgãos relacionados à educação no município de Ouro Fino.

§ 2º - Os profissionais que atuam na área de Educação Especial passarão a ser denominados "Educadores Inclusivos".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá promover campanhas de conscientização e capacitação para a comunidade escolar e a sociedade em geral sobre a importância da terminologia "Educação Inclusiva" e os benefícios dessa mudança.

Art. 3º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO BRASIL)
Câmara Municipal de Ouro Fino

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atualizar a terminologia utilizada no sistema educacional do município, substituindo a expressão "Educação Especial" por "Educação Inclusiva". Essa mudança não se trata apenas de uma questão semântica, mas de um avanço no reconhecimento dos direitos e da diversidade dos estudantes.

O termo "Educação Inclusiva" reflete uma abordagem mais ampla e moderna, alinhada com diretrizes nacionais e internacionais, que buscam garantir que todos os alunos, independentemente de suas condições individuais, tenham acesso a um ensino de qualidade em um ambiente escolar acolhedor e adaptado às suas necessidades. A inclusão escolar vai além do simples acesso, exigindo metodologias e práticas pedagógicas que respeitem e valorizem as diferenças.

Além disso, a valorização dos profissionais que atuam diretamente com esses alunos também é um ponto fundamental deste projeto. A mudança na nomenclatura para "Educadores Inclusivos" reconhece a importância de seu trabalho e reforça a necessidade de capacitação contínua, para que possam atuar de forma ainda mais eficaz no desenvolvimento dos estudantes.

A adoção dessa terminologia também contribui para uma transformação cultural na forma como a sociedade percebe a educação e os alunos com necessidades específicas. A inclusão deve ser um princípio fundamental em todas as esferas do ensino, evitando qualquer tipo de segregação e garantindo que cada estudante seja tratado com respeito e equidade.

Por fim, ao determinar que o Poder Executivo promova campanhas de conscientização e capacitação sobre o tema, o projeto busca assegurar que

essa mudança seja acompanhada de ações concretas, possibilitando um ambiente educacional verdadeiramente inclusivo para todos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta matéria, contribuindo para a construção de uma educação mais justa, igualitária e acessível no município de Ouro Fino.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 26 de fevereiro de 2025.

Paulo Henrique Chiste da Silva
Vereador (UNIÃO BRASIL)
Câmara Municipal de Ouro Fino